de altar para a vista do rendimento de qualquer Igre
ja Sua Alteza Real determinar huma Congroa Sus
tentaçaõ aos Muitos Reverendos Parochos dando a con
nhecer Sua Alteza Real nas nossas Informaço
ins que Sem as Conhecenças os Muitos Reveren
dos Parochos naõ poderiaõ Sustentar se onesta
mente senaõ com hũa Congroa de mais de tre
zentos mil reis pagos da Fazenda Real, e co
mo Sua Alteza Real tem determinado Sem
mil reis para cada muito Reverendo Parocho
claro está que tacitamente aprova as conhecenças
e mais direitos e alem disto muitos que prezumen
interpretar o direito fazendo diferenças de conhe
cenças a Alelluyas Se enganaõ porque hũa
e outra Couza Saõ oblaçoins para a susten
taçaõ dos menistros do Santuario as quais
de voluntarias em outro tempo paçaraõ nece
ssarias, e estas mesmas se pagaõ em todos os Bis
pados do Reino como nos Sabemos pela
mesma experiencia de Parochos que fomos
em duas Igrejas do bispado de Coimbra com
o nome de Conhecenças fulares , ainda que come
cemos os dizimos, he pois concludente que as
conhecenças devem Ser pagas aos Muitos Reve
rendos Parochos Segundo os uzos estabelecidos
em Cada hũa das Igrejas recomendamos pois
aos Muitos Reverendos Parochos Cobrem as Suas
Conhecenças uzando de toda a prudencia e mode
raçaõ atendendo a pobreza, lembrados do que dis
Iezus Christo, misericordiam volo, et non sacrifiti
um, e que naõ he ambiçaõ o que nos fás asim
obrar mas Sim a necessidade da nossa honesta
Sustentaçaõ havendo porem alguns que poçaõ pa
gar bem que por teimósos e pertinazes o naõ queiraõ
fazer uzem para com elles dos meyos da Iustiça
e naõ tendo provimento agravem para a rela
çaõ do Rio de Janeiro ainda mesmo contra as Ca
maras e outras quais quer pessoas que lhe quei-